



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

27/02/2016

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DECISÕES.....	2 - 4
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DECISÕES.....	5 - 8
3.2. DESEMBARGADOR.....	9
3.3. VARA CRIMINAL.....	10
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. DECISÕES.....	11
4.2. JUÍZES.....	12
4.3. SERVIDOR PÚBLICO.....	13 - 14
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. DECISÕES.....	15
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. DECISÕES.....	16 - 17
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. DECISÕES.....	18 - 22
7.2. PLANTÃO NO TJMA.....	23
7.3. VARA CRIMINAL.....	24
7.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	25

LIBERDADE

*"Júnior Peste"
é preso por suspeita
de roubos*

A Polícia Civil, por intermédio da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DRFV), em cumprimento a mandado de prisão por sentença condenatória por crime de roubo qualificado, expedido pela 7ª Vara Criminal, prendeu uma pessoa identificada como Edimilson Viana Ribeiro Júnior, o "Júnior Peste", morador do bairro da Liberdade, envolvido em roubo a vans.





TJMA realiza audiência
de advertência com
prefeito Ribamar Alves

PÁGINA 3

 RIBAMAR ALVES

TJMA realiza audiência de advertência com prefeito

O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, suspeito de cometer crime de estupro, compareceu em audiência admonitória na manhã de ontem (26) perante o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro.

Na audiência, o relator advertiu o prefeito sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão – comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.

A substituição da prisão por medidas alternativas foi concedida na última quinta-feira (25), pela 2ª Câma-



Prefeito Ribamar Alves em audiência no TJMA

ra Criminal do TJMA, por maioria de votos, conforme entendimento dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o suspeito retornará à prisão.

Na audiência, Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas, reque-

rendo por meio de seus advogados a permissão para se ausentar da comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília. Vicente de Paula solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da

2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça.

O procurador de Justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato participou da audiência, e também alertou o prefeito sobre as restrições para que ele possa usufruir da liberdade para responder aos atos do processo que irá apurar os fatos.

TJ recebe denúncia contra prefeito de Poção de Pedras

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o prefeito de Poção de Pedras, Augusto Inácio Pinheiro Junior, acusado de agredir física e moralmente sua esposa, causando-lhe lesões corporais.

De acordo com a denúncia, a agressão ocorreu na Avenida Litorânea (Calhau), em São Luís, onde o prefeito desferiu socos no rosto e na região da cabeça da vítima, causando lesões corporais comprovadas em Laudo de Exame de Corpo de Delito.

Antes da agressão, a vítima observou o veículo do prefeito estacionado quando passava de carro na Avenida Litorânea. Após deixar seu filho em casa, retornou e ficou esperando Augusto Inácio sair do local. Instantes depois, o prefeito apareceu com sinais de embriaguez e determinou que a esposa entrasse no seu veículo, ocasião em que passou a agredi-la.

Em sua defesa, o prefeito pediu a nulidade dos atos de investigação, alegando que o Inquérito Policial foi instaurado sem prévia comunicação ao Tribunal de

Justiça ou Procuradoria-geral, tendo em vista que é detentor de prerrogativa de função. Alegou também cerceamento de defesa, afirmando que não tomou conhecimento das investigações.

O relator do processo, desembargador José Bernardo Rodrigues não acolheu os argumentos do prefeito. Ele afirmou que a denúncia do Ministério Público descreveu satisfatoriamente as condutas ilegais do gestor municipal.

Para o magistrado, as informações trazidas nos autos – notadamente as declarações da vítima, depoimento da testemunha, e laudo de exame de corpo de delito de lesão corporal – confirmam e atestam a agressão à vítima.

“Diante disso, é de se impor a devida apuração das condutas descritas na denúncia, mediante seu recebimento e instrução do processo, com observância das garantias constitucionais e processuais pertinentes”, assinalou.

O voto do relator foi seguido pelos desembargadores José Luiz Almeida e Vicente de Paula, membros do colegiado.

Caso Ribamar Alves

**Prefeito
pedirá
autorização
para sair de
Santa Inês**

POLÍTICA 3

Ribamar Alves pede ao TJ autorização para ausentar-se do município

Prefeito afastado de Santa Inês argumenta que pretende retornar ao cargo e, por causa disso, precisará viajar a trabalho a São Luís em algumas ocasiões

GILBERTO LÉDA
Da editoria de Política

O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), deve formalizar ao Tribunal de Justiça um pedido para que seja desconsiderada pelo menos uma das medidas alternativas impostas a ele em substituição à prisão preventiva: a proibição de ausentar-se do município.

Apesar de livre da prisão, Alves ainda não retornou ao cargo de prefeito, porque foi afastado na semana passada pelo juiz da 1ª Vara da cidade, Alessandro Figueiredo. Sua defesa, contudo, já protocolou recurso contra o despacho judicial, e o prefeito, aguardando retomar o comando do município, alegou ao Judiciário que, em virtude dos compromissos do cargo, constantemente precisa ausentar-se de Santa Inês.

O pedido, assim que for encaminhado ao TJ, será julgado pela 2ª Câmara Criminal, a mesma que apreciou o caso da sua prisão, após uma acusação de estupro formalizada por uma jovem de 18 anos.

Admoestação

O pedido de Ribamar Alves foi feito diretamente ao desembargador Vicente de Castro, durante uma



Divulgação

Ribamar Alves foi chamado ontem ao Tribunal de Justiça para ouvir determinações dos magistrados

audiência admonitória, na qual o magistrado detalhou ao acusado todos os pontos da decisão que possibilitou sua saída do Complexo de Pedrinhas.

Na audiência, o relator advertiu o prefeito sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão: comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter con-

tato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22h.

A substituição da prisão por medidas alternativas foi concedida na última quinta-feira, 25, pela 2ª Câmara Criminal do TJ, por maioria de votos, conforme entendimento dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Caso descumpra qual-

quer uma das medidas, o socialista retornará à prisão.

Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas, requerendo apenas a permissão para se ausentar da comarca de Santa Inês.

O procurador de Justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato participou da audiência, e também alertou o prefeito sobre as restrições para que ele possa usufruir da liberdade para responder aos atos do processo que irá apurar os fatos. ●

AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS

Tribunal determinou quatro proibições ao prefeito afastado

1 - Comparecimento mensal em juízo para justificar atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial;
2 - Proibição de manter contato com vítima ou

testemunhas; de frequentar bares, casas de shows, prostíbulos e similares;
3 - Recolhimento domiciliar a partir das 22 h. Comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com

proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial;
4 - Proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo.

“A prisão seria uma medida extrema diante de uma situação que, a meu juízo, não está devidamente esclarecida”

DES. JOSÉ LUIZ ALMEIDA
Autor da revogação da prisão do prefeito

Quer voltar

O prefeito Ribamar Alves (PSB) pretende reassumir o mandato em Santa Inês já na semana que vem.

Para isso, seus advogados já entraram com recurso no Tribunal de Justiça para derrubar a decisão de 1º Grau, que afastou o prefeito.

É só a partir de reassumir o cargo que Alves pretende discutir a polêmica da acusação de estupro com o seu partido, o PSB.

Ex-prefeito de Santa Inês Ribamar Alves será solto nesta quinta-feira

“Não tem justiça contra os políticos nesse país,
mesmo. Sinceramente, já perdi as esperanças!”

ADRIANO ALMEIDA
Via Facebook

Fórum
 Nacional de
 Alternativas
 Penais

Participam até hoje do II Fórum Nacional de Alternativas Penais, em Salvador (BA), o coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Fróz Sobrinho, e o juiz titular da 2ª Vara de

Execuções Penais de São Luís, Fernando Mendonça. Audiência de custódia e a desconstrução da cultura do encarceramento em massa são o tema do evento, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Judiciário da Bahia (TJBA).

Homem é preso por estupro cometido há 8 anos

Mandado de prisão foi liberado em janeiro, mas somente agora foi cumprido pela Polícia Civil

Alex dos Santos Monteiro, de 28 anos, acusado de ter cometido um crime de estupro, foi levado ontem para o Centro de Triagem de Pedrinhas, onde vai ficar preso, à disposição da Justiça. Segundo informações da polícia, ele teria estuprado três primos menores de idade em 2008, mas somente ontem é que foi preso pela equipe da delegacia de Polícia Civil do Maiobão.

A delegada Maria Eunice Rubem, titular do distrito, informou que a prisão do acusado foi em cumprimento de um mandado de prisão expedido pelo juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paço do Lumiar, Gilmar de Jesus Everton, e que estava desde o dia 22 de janeiro na delegacia.

De acordo com a delegada, esse mandado de prisão tem re-

lação apenas com uma vítima que teria sofrido o estupro, mas a mãe das vítimas declarou a polícia que mais dois de seus filhos também foram molestados pelo detido e que também será investigado.

A prisão

A equipe de investigadores, segundo a delegada, esteve à procura do acusado em vários locais, inclusive na casa de sua avó, na cidade de Raposa, onde foi informada que Alex Monteiro estava viajando. Por meio de um trabalho investigativo, os policiais conseguiram localizar Alex dos Santos em uma residência, na Rua Alfa do Residencial Farol de São Marcos, no Turu, onde morava com sua família. ●

Íntegra em oestadoma.com/402375/

SANTA INÊS

Ribamar quer retornar ao cargo

O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), vai lutar para retomar o cargo. Foi o que afirmou na manhã de ontem (25), quando esteve novamente no Tribunal de Justiça do Maranhão para receber a cautelar que lhe permite estar em liberdade.

Ribamar se encontrou perante o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, para uma audiência admonitória, ou audiência de advertência, como também é chamado o ato em que o acusado é posto em liberdade precisa assinar uma espécie de termo de compromisso com as medidas alternativas que lhe foram impostas.

O relator do caso lembrou

Ribamar Alves quais são as medidas: justificar mensalmente as atividades desenvolvidas através de comparecimento em juízo; não mudar de endereço ou ausentar-se da cidade de Santa Inês sem autorização judicial; não ter qualquer contato com a vítima ou testemunhas apontadas dentro do processo; não frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares; estar, todos os dias, em casa antes das 22 horas.

Retomada dos trabalhos

O próximo passo de Ribamar Alves é tentar reaver o posto de

prefeito. Ele diz que muitas obras estão em andamento na cidade e que precisa estar por perto para acompanhar. Quando questionado como iria se relacionar com o atual prefeito, Ednaldo Alves de Lima, o Dino (PT), Ribamar disse que o seu vice é uma boa pessoa.

“Ele estava no direito dele. Enquanto vice, assumiu na eventualidade da falta do titular. Assumiu, é uma boa pessoa, tem um bom caráter, uma pessoa do bem. Agora, vamos voltar para o cargo, com fé em Deus. E vamos tocar a vida porque a vida é para frente, o retrovisor está quebrado”, finalizou com estas



Agora, vamos voltar para o cargo, com fé em Deus. E vamos tocar a vida porque a vida é para frente, o retrovisor está quebrado

Ribamar Alves

palavras, como quem quer dizer que ‘o que passou, passou’.

O novo CPC e os juizados especiais

O novo Código de Processo Civil (CPC) brasileiro volta a ser tema de palestra na Escola Superior de Advocacia do Maranhão (ESA), desta vez, englobando as discussões com os juizados especiais cíveis. Para falar sobre o assunto, o diretor-geral da ESA, João Batista Ericeira, convidou o juiz de direito e professor titular da Uema, Manoel Aureliano Neto. Ele irá proferir a palestra “O novo CPC e os Juizados Especiais Cíveis”, no dia 3 de março, quinta-feira, às 19h, no auditório da OAB-MA. As inscrições estão abertas e podem ser feitas pelo site da OAB-MA em ESA/Eventos. No dia do evento, o participante deve levar um quilo de alimento não perecível. Sancionado pela presidente Dilma Rousseff em março do ano passado, o novo CPC deve entrar em vigor no próximo mês.



Nair Portela, Cidadã Ludovicense

A Câmara Municipal de São Luís, por iniciativa do vereador Honorato Fernandes (PT), entregou o título de Cidadã Ludovicense à reitora da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Nair Portela, e ao chefe de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Elsior de Sousa e Silva Coutinho, marido da reitora. A solenidade aconteceu no auditório da Câmara Municipal de São Luís. Nair Portela é a primeira mulher na história da Universidade Federal do Maranhão a se tornar reitora. Ela possui graduação em Enfermagem pela UFMA e mestrado em Pedagogia Profissional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão/Universidade Estadual do Ceará. Já foi professora adjunta do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Maranhão e diretora adjunta de Ensino, Pesquisa e Extensão do HUUFMA.

Giro



A Câmara Municipal de São Luís entregou o título de Cidadã Ludovicense à reitora da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Nair Portela.

TJMA restaura legalidade dos critérios de credenciamento para autoescolas

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) restaurou a regularidade do credenciamento de autoescolas no estado e cassou, nessa quarta-feira, 24, liminar impetrada contra o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Detran-MA e o Ministério Público. Entre outras medidas, o TAC legaliza o credenciamento de autoescolas e clínicas médicas conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Em 2015, o Detran-MA promoveu alterações para credenciamento de autoescolas, clínicas médicas, despachantes e outros serviços credenciados ao órgão, por meio do TAC assinado em agosto com Ministério Público. Entre as mudanças, ficou acordado que o Detran-MA só credencie Centros de Formação de Condutores (CFCs) e clínicas médicas localizadas em municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito.

Tais exigências cumprem normas do CTB, que só permite a ocorrência de aulas práticas de direção nas cidades com trânsito municipalizado. Desta forma, os candidatos a obtenção de CNH aprendem a dirigir em um trânsito devidamente sinalizado, contribuindo

para a sua formação enquanto condutores. Assim, o Detran não só cumpre a lei, como zela pela segurança nas vias para motoristas e pedestres.

Para preservar direitos dos candidatos já inscritos nas CFCs irregulares ao TAC, e dar tempo às empresas se ajustarem às exigências de credenciamento, o Detran estabeleceu, por meio de aditivo, prazo de até um ano para alunos de autoescolas de cidades não municipalizadas concluírem os cursos de obtenção de CNH. O Detran também publicou, em dezembro de 2015, a Portaria 1.201, que em seu artigo 15 prorrogou o credenciamento de autoescolas de cidades não municipalizadas para até 2018.

Mesmo com essas medidas de proteção aos interesses coletivos, houve ajuizamento de ação popular movida por Augusto Ricardo Barcarolo, na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís, requerendo a suspensão dos efeitos do TAC celebrado entre Detran e Ministério Público. Em 28 de janeiro deste ano, a 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís atendeu à solicitação de Barcarolo.

De acordo com a Portaria 1359/14 do Detran-MA, Augusto Barcarolo é instrutor de

trânsito na Autoescola Abdon, que funciona em São Luís. O proprietário da autoescola, Jhonson Trindade Abdon e o próprio Barcarolo, foram presos em agosto do ano passado durante a Operação 'Sem Saída', que desbaratou organização criminosa que envolvia então funcionários terceirizados do Detran, a empresa Tomas Greg e CFCs da capital e do interior.

Decisão

Intimado pela justiça em 11 de fevereiro deste ano, o Detran ingressou com agravo de instrumento contra a ação popular em 18 de fevereiro. Por meio do relator, o desembargador Ricardo Dualibe, o TJMA acatou o pedido do Detran nessa quarta-feira, 24. De acordo com a decisão, fez-se uso de instrumento inadequado, já que a ação popular visa combater ato ilegal ou lesivo ao patrimônio público, meio ambiente, consumidores e demais interesses coletivos, e os termos do TAC firmado entre Detran-MA e Ministério Público foram elaborados para atender os interesses do órgão e da sociedade, tendo em vista o aditivo que viabilizou por mais um ano a conclusão dos cursos de condutor para os can-

didatos já inscritos nas CFCs.

Foi ressaltado, ainda, que o Detran vedou apenas o credenciamento de novas autoescolas em cidades não municipalizadas.

Desta forma, o credenciamento das empresas em municípios não integrados ao Sistema Nacional de Trânsito continuará possível, visto que só em 2018 será exigido a integração destas cidades ao SNT. Até lá, os alunos poderão se inscrever nas CFCs de cidades não municipalizadas para adquirir habilitação, podendo realizar as aulas práticas de direção nos municípios próximos integrados ao SNT, conforme exigência do CTB.

Por meio do agravo de instrumento, o Detran declarou que a integração dos municípios ao SNT é necessária para que haja melhorias no trânsito em todo o estado, tornando as vias mais seguras para condutores e pedestres. Foi questionado, ainda, a competência da Vara da Fazenda para julgar a ação popular, que deveria ter sido remetida à Vara de Direitos Difusos. Com a decisão, até o julgamento em definitivo do agravo de instrumento interposto pelo Detran-MA, os efeitos do TAC não estão mais suspensos.

TJMA realiza audiência de advertência com prefeito Ribamar Alves



TJMA realiza audiência de advertência com prefeito Ribamar Alves



O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, suspeito de cometer crime de estupro, compareceu em audiência admonitória na manhã desta sexta-feira (26) perante o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro.

Na audiência, o relator

advertiu o prefeito sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão – comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial;

proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.

A substituição da prisão por medidas alternativas foi concedida na última quinta-feira (25), pela 2ª Câmara Criminal do TJMA, por maioria de votos, conforme entendimento dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o suspeito retornará à prisão.

Na audiência, Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas, re-

querendo por meio de seus advogados a permissão para se ausentar da comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília. Vicente de Paula solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da 2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça.

O procurador de Justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato participou da audiência, e também alertou o prefeito sobre as restrições para que ele possa usufruir da liberdade para responder aos atos do processo que irá apurar os fatos.

Município de Coroatá não pode fazer alienação de imóveis públicos

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) indeferiu pleito do Município de Coroatá que, em agravo regimental, pediu a suspensão da liminar proferida pela juíza da 1ª Vara daquela comarca, Josane Araújo Farias Braga, que – nos autos da Ação Civil Pública nº 4304/2015 – suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 026/2015, proibindo atos de alienação, descaracterização ou destruição dos imóveis objetos da aludida lei, referente às áreas da Praça da Rodoviária e Praça do Mercado, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil. A decisão do colegiado seguiu entendimento do desembargador Cleones Cunha, presidente da Corte.

No agravo interposto junto ao TJMA, o Município alega terem sido inseridas nos autos imagens que comprovam não serem praças os imóveis em questão, sendo apenas áreas de ventilação, estacionamento, passagem de pedestres e canteiros com plantas. Sobre a alienação dos bens públicos, apontou que cumpriu todos os requisitos legais para a

sua efetivação e que a intervenção judicial caracterizaria afronta ao princípio da independência harmônica entre os poderes. Afirmou também que a proibição de venda das áreas gera grave lesão à ordem pública econômica, por inviabilizar recursos, suscitando a queda dos repasses públicos e da arrecadação.

As argumentações levantadas pelo Município para reformar a decisão de primeira instância não convenceram o relator do processo, desembargador Cleones Cunha. De acordo com o magistrado, em que pesem os pressupostos trazidos pelo Executivo Municipal no sentido de que os imóveis em questão não se tratam de praças, mas apenas áreas de ventilação, estacionamento, passagem de transeuntes e canteiros de plantas, “tais constatações não são suficientes de análise na via estreita da suspensão de liminar, havendo previsão de recurso para tal finalidade”.

Quanto à afirmação de que a Prefeitura cumpriu todos os requisitos legais para a

alienação de bens públicos e que a intervenção judicial se caracteriza em afronta ao princípio da independência harmônica entre os Poderes, o desembargador ressaltou que a alienação de bens públicos não deve preencher apenas formalmente os requisitos legais exigidos e pautar-se simplesmente na vontade do chefe do Executivo Municipal. “Além da presença destes pressupostos, deve, sobretudo, pautar-se no atendimento ao interesse público”, frisou. No que se refere à alegação de que a proibição da venda das áreas gera grave lesão à ordem econômica por inviabilizar a geração de recursos, o relator afirmou que esse argumento cai por terra quando se mensura o risco iminente da população local ser privada de dispor de áreas de interesse da coletividade. “Nem mesmo as alegadas quedas nos repasses públicos e na arrecadação municipal serviriam de respaldo ao Município”, assinalou o desembargador.

(Ascom TJMA)

Justiça determina bloqueio das contas do Município de Monção a pedido do MPMA

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 18 de fevereiro, o bloqueio imediato de 50% das verbas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) da Prefeitura de Monção. A medida objetiva obrigar o município a garantir o tratamento de saúde da cidadã Thaliane Trindade Cardoso, com o fornecimento de materiais e medicamentos indicados em relatório médico.

Para dar cumprimento à decisão, a juíza Ivna Cristina de Melo Freire, titular da comarca de Monção, determinou que o gerente da agência do Banco do Brasil em Pindaré-Mirim, onde o município-réu tem conta bancária, seja notificado da determinação, “a fim de que se abstenha de acatar qualquer pagamento que venha a comprometer a quantia bloqueada”, sob pena de incidir em crime de desobediência. De acordo com a sentença, o

gerente deve, ainda, comunicar à juíza, via ofício, no prazo de 48 horas, os valores creditados, ou a serem creditados, referentes ao bloqueio determinado, nas próximas parcelas do FPM.

DESCUMPRIMENTO

O pedido de bloqueio foi efetuado pelo promotor de Justiça Leonardo Santana Modesto depois que o Município de Monção descumpriu uma ordem judicial, que concedeu liminar na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público que solicitava, além de materiais e medicamentos para a paciente, a inclusão desta no Sistema Único de Saúde e no programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

O membro do MPMA requereu o bloqueio do valor de R\$ 703.172,33 da cota do FPM, para assegurar o tratamento médico. Segundo o teor da Ação Civil, Thaliane Cardoso ficou

paraplégica após um acidente de motocicleta sofrido em 2010. De acordo com o laudo médico que compõe os autos, ela tem bexiga e intestino comprometidos e pode vir a perder a função renal, caso não realize o tratamento adequado.

Como não dispõe de recursos financeiros para custear as despesas com materiais e medicamentos, a paciente buscou auxílio junto à Secretaria de Saúde de Monção, que se recusou a ajudá-la, alegando não possuir obrigação para atender a demanda. O promotor rebateu a negativa do Município citando o artigo 196 da Constituição Federal que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. “Cabe ao Poder Público, como receptor de toda a gigantesca massa tributária, arcar com o custeio de ações e serviços de saúde, especialmente, aos hipossuficientes”.

(Ascom MPMA)

TJMA recebe denúncia contra prefeito de Poção de Pedras

PAG. 3 [C1]

TJMA recebe denúncia contra prefeito de Poção de Pedras

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) contra o prefeito de Poção de Pedras, Augusto Inácio Pinheiro Junior, acusado de agredir física e moralmente sua esposa, causando-lhe lesões corporais.

De acordo com a denúncia, a agressão ocorreu na Avenida Litorânea (Calhau), em São Luís, onde o prefeito desferiu socos no rosto e na região da

cabeça da vítima, causando lesões corporais comprovadas em Laudo de Exame de Corpo de Delito.

Antes da agressão, a vítima observou o veículo do prefeito estacionado quando passava de carro na Avenida Litorânea. Após deixar seu filho em casa, retornou e ficou esperando Augusto Inácio sair do local. Instantes depois, o prefeito apareceu com sinais de embriaguez e determinou que a esposa entrasse no seu veículo,

ocasião em que passou a agredi-la.

Em sua defesa, o prefeito pediu a nulidade dos atos de investigação, alegando que o Inquérito Policial foi instaurado sem prévia comunicação ao Tribunal de Justiça ou Procuradoria-geral, tendo em vista que é detentor de prerrogativa de função. Alegou também cerceamento de defesa, afirmando que não tomou conhecimento das investigações. O relator do processo,

desembargador José Bernardo Rodrigues não acolheu os argumentos do prefeito. Ele afirmou que a denúncia do Ministério Público descreveu satisfatoriamente as condutas ilegais do gestor municipal. Para o magistrado, as informações trazidas nos autos – notadamente as declarações da vítima, depoimento da testemunha, e laudo de exame de corpo de delito de lesão corporal – confirmam e atestam a agressão à vítima.

TJMA realiza audiência com prefeito Ribamar Alves

O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, suspeito de cometer crime de estupro, compareceu em audiência admonitória, ontem (26), perante o desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro. Na audiência, o relator advertiu o prefeito sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão – comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas.

A substituição da prisão por medidas alternativas foi concedida na última quinta-feira (25), pela 2ª Câmara Criminal do TJMA, por maioria de votos, conforme entendimento dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Caso descumpra qualquer uma das medidas, o suspeito retornará à prisão.

Na audiência, Ribamar Alves declarou aceitar as medidas impostas, requerendo por meio de seus advogados a permissão para se ausentar da comarca de Santa Inês por razões profissionais, considerando que o cargo de prefeito exige constantes viagens a São Luís e Brasília.

Vicente de Paula solicitou a formalização do pedido, que será submetido à apreciação da 2ª Câmara Criminal da Corte Estadual de Justiça. O procurador de Justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato participou da audiência, e também alertou o prefeito sobre as restrições para que ele possa usufruir da liberdade para responder aos atos do processo que irá apurar os fatos.

Plantão das Promotorias da Capital

O Ministério Público do Maranhão informa a escala de plantão das Promotorias de Justiça da Comarca da Ilha de São Luís neste fim de semana, de 27 (sábado) a 29 de fevereiro (segunda). O promotor de justiça Carlos Alberto Garcia é o plantonista na área cível. Na criminal, o responsável é o promotor de justiça Raimundo Nonato Sousa Cavalcante. Aos sábados, domingos e feriados, o plantão é de 24 horas. O atendimento acontece na sala das Promotorias de Justiça, que funciona no Fórum Desembargador Sarney Costa, na Avenida Carlos Cunha. Nos dias úteis, o atendimento é feito das 18h às 8h do dia seguinte. Os telefones de contato do plantão são: (98) 3227-3222 e (98) 99123-4390.

Homem é preso em cumprimento a mandado por estupro de criança

Alex dos Santos Monteiro, de 28 anos, foi preso na manhã de ontem (26), suspeito de ter estuprado uma criança no ano de 2008, segundo informou ao Jornal Pequeno a delegada da Delegacia Especial do Maiobão, Eunice Rubem. O suspeito foi capturado pela equipe de captura daquela delegacia em sua residência, localizada no Turu.

A captura de Alex ocorreu mediante mandado de prisão expedido pelo juiz que responde pela 1ª Vara Criminal de Paço do Lumiar, Gilmar de Jesus Everton Vale. A delegada Eunice Rubem contou que o mandado foi despachado no dia 22 de janeiro. Desde então, ainda de acordo com

Rubem, a equipe policial começou a investigar possíveis paradeiros do procurado.

Nas apurações, os policiais constataram alguns bairros pelos quais o suspeito havia passado, tais como o próprio Maiobão e região central de São Luís. Nas buscas, a equipe foi encontrar o foragido no Turu.

Eunice Rubem disse que o suspeito foi preso em sua residência, onde ele vivia com sua mulher. Alex dos Santos Monteiro foi encaminhado para a Delegacia Especial do Maiobão, ouvido e autuado por estupro. A delegada não soube informar a idade que a vítima tinha na época do crime.

(AJ)

DPE garante suspensão de cobrança indevida da Caema em São Luis

Em decisão de tutela antecipada, a juíza auxiliar da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luis, Alessandra Costa Arcangeli, determinou, liminarmente, com despacho no plantão judiciário do dia 25, quinta-feira, que a Companhia de Saneamento Ambiental (Caema) suspenda todas as cobranças por estimativa promovidas em toda a cidade de São Luís. O despacho determina, ainda, que a cobrança

se promova pela tarifa mínima até a efetiva instalação dos hidrômetros, sob pena de multa de R\$ 200, por fatura.

A decisão judicial atende a pedido documentado em ação civil pública (ACP) interposta pela Defensoria Pública do Maranhão (DPE/MA), por intermédio do seu Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon), assinada pelo defensor e coordenador daquela

unidade de atendimento, Alberto Pessoa Bastos. Também participaram da produção do documento, os defensores Luís Otávio de Moraes Filho, Rairon Laurindo dos Santos, Marcos Vinicius Campos Fróes e Jean Carlos Nunes Pereira, todos também integrantes do projeto “Defensores do Saneamento”. No total, foram três os pleitos judiciais emanados da ACP e que obtiveram amparo da Justiça estadual, dois deles em favor dos moradores da rua Medeiros de Albuquerque, no Codozinho, área de influência da Madre Deus. Especificamente para essa comunidade, a decisão liminar

determina que, também como caso no que reivindica a ACP da DPE/MA, a Caema promova reparos, no prazo de 30 dias, a contar da intimação, na rede coletora de esgoto da Rua Medeiros de Albuquerque, sobretudo a partir da casa nº 109, no Codozinho, de forma que esta recolha e transporte os dejetos até a estação de tratamento próxima, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. Que suspenda imediatamente as cobranças da tarifa de esgoto de todos os moradores da Rua Medeiros de Albuquerque até a finalização das obras apontadas no item “a”, sob pena de multa de R\$ 200, por fatura.